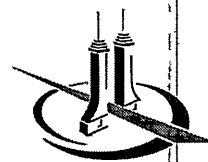




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Rafael Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br -E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei 026/2020, protocolo nº 0218/2020/LEG.

Procedência: Poder Executivo

Relator: Rafael Alves

Assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 96.912,08.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 96.912,08.**”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Neste sentido, analisamos o presente o Projeto de Lei que consiste em alocar recursos em rubricas da:

a) na Procuradoria Geral do Município, na Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (4762), Fonte de Recurso: 0001 Livre, para pagamento de Nota Fiscal da locação de impressora referente a 2019;

b) na Secretaria Municipal de Educação, na Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (4558), Fonte de Recurso: 0020 MDE, para pagamento de serviços de monitoramento das Escolas Públicas Municipais e da própria SEMED;

c) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (4856), Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB, para indenização à empresa de limpeza pelos serviços prestados após o término do contrato;

d) do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDE, na Categoria Econômica de: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4171), Fonte de Recurso: 0001 Livre, destinados ao pagamento de serviços de outsourcing de



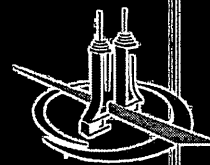
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete do Vereador Rafael Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br - E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br



impressão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMUD.

Ante o exposto, após verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o presente parecer é FAVORÁVEL a sua TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2020.

Rafael Alves
Relator

Contrário:

VOTO:

De acordo:

Camelo Luiz de Almeida
Diego
Elton de Faria
[Signature]

Aprovado o Parecer
Em *[Signature]*
Presidente da Comissão